


Ajustado
22.07.2015

EDITAL N.º QU/02/2015

para o hotel per

Uma

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e e-mail docapesca@docapesca.pt ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, que deu entrada nesta entidade um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, designada **Armazém de Aprestos N.º D 7**, sito no Porto de Pesca de Quarteira, em área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., com uma área total de 14 m², destinada exclusivamente a apoio logístico a armadores de pesca.

Pela ocupação e utilização da parcela do domínio público marítimo é devida uma taxa mensal.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, convidam-se todos os interessados para, querendo, requererem para si, junto dos serviços da Delegação Sul da Docapesca – Portos e Lotas S.A., sito em Lota do Rio Arade – Apartado 33 - 8400-278 Parchal, a emissão de título com o objeto e finalidade para a utilização ora publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, durante o prazo de **30 dias úteis** a contar da publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, dentro do prazo indicado, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 93/2008, de 4 de junho.

Mais se informa que **o requerente em causa goza de direito de preferência**, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (memorando).

Os eventuais interessados poderão visitar o local, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar os serviços da Docapesca em Quarteira, através do telefone 289 317 570, ou a Direção Comercial & Marketing, através do telefone 21 393 61 00 ou diretamente nas suas instalações de Lisboa, em Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 Lisboa.

Lisboa, 22 de Julho de 2015

O Conselho de Administração

ANEXO I
MEMORANDO

1. Localização

Porto de Pesca de Quarteira, em terrenos do Domínio Público Marítimo.

2. Características e Áreas das Parcelas

A parcela de 14 m² destina-se a apoio logístico a armadores de pesca.

3. Prazo

O prazo da Licença é de 1 (um) ano, a contar da data da sua emissão.

4. Contrapartidas

a) Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, em regime de Licença são devidas uma taxa mensal de acordo com o Tarifário em vigor:

- Taxa de ocupação da parcela (68,76€ / mês), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

b) A taxa é devida a partir da data de emissão da licença;

c) O titular da licença assumirá os inerentes encargos, com energia elétrica, de comunicações, de água potável, bem como as respetivas taxas de salubridade.